



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD Nº 069, DE 7 DE MARÇO DE 2013

Ementa: Aprovar, ad referendum do Plenário, o apoio do Confea junto à Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT à criação de comissão de estudos para publicação de norma de inspeção predial e outras providências.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso XXIII do Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Deliberação nº 047/2013-CAIS da Comissão de Articulação Institucional do Sistema;

Considerando que o Inciso XVIII do art. 55 da Resolução nº 1.015, de 2006 estabelece que compete ao presidente do Confea resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor;

Considerando que a urgência do envio do ofício de apoio do Confea junto à Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT à criação de comissão de estudos para publicação de norma de inspeção predial tendo em vista que este deveria ter sido enviado até do dia 25 de fevereiro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Plenário o mérito do apoio do Confea junto à Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para que esta crie uma Comissão de Estudos para publicação de Norma de Inspeção Predial da ABNT.

Art. 2º Autorizar o envio do ofício à Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) apresentando o apoio à criação de um comitê técnico conforme assunto em epígrafe.

Art. 3º Encaminhar aos Coordenadores Nacionais das Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil (CCEEC), de Engenharia Elétrica (CCEEE), de Engenharia Industrial (CCEEI) e de Engenharia de Segurança do Trabalho (CCEEST) para tomarem conhecimento do “Projeto de Norma” e do texto base normativo enviado pelo IBAPE, para contribuírem com manifestações ou críticas ao Projeto de Norma de Inspeção Predial da ABNT.

Art. 4º Que os Coordenadores se manifestem até 6 de maio de 2013, enviando à CAIS para sistematizações e envio das contribuições ao IBAPE.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 7 de março de 2013.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente